

PROJETO DE LEI 152/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 334.292,90 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

07- SAUDE	
184-3.1.90.11.00.00.00.00-1303-Vencimento e Vantagens Fixas.....	R\$ 74.292,90
199-3.3.90.39.00.00.00.00-1303-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 260.000,00
TOTAL.....	R\$ 334.292,90

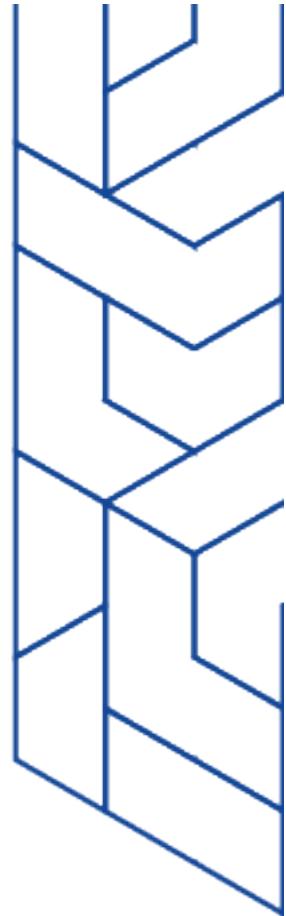
Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1303 15% TRANSFERENCIA PARA SAUDE.

Excesso Fonte 1303, 15% Transferência para suade.....	R\$ 334.292,90
TOTAL.....	R\$ 334.292,90

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 01 de dezembro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

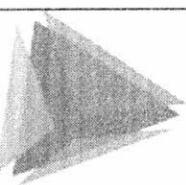
Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude do excesso de arrecadação da fonte 1303, 15% TRANSFERENCIA PARA SAUDE.

A Referida dotação será utilizada para a Manutenção da folha de pagamento da saúde e também para o pagamento do hospital.

Sendo assim solicitamos a apreciação do referido projeto para que possamos dar continuidade aos serviços de atendimento essências da Secretaria de Saúde.

Pinhalão, 01 de Dezembro de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Entidade: **MUNICÍPIO DE PINHALÃO**Mês: **10**Ano: **2025**

IDPESSOA	CÓD. FONTE	FONTE	FONTE PADRÃO	FONTE PADRÃO STN	(+)SALDO INICIAL EXERCÍCIO (a)	(+)RECEITA (b)	(-)PAGAMENTO EMPENHO (c)	(-)PAGTO EMPENHO CISÃO FUSÃO(d)
12443	303	Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC ANT	303	500	94.516,67	5.439.569,46	5.121.412,61	0,00
				TOTAIS:	6.841.397,20	42.914.834,77	35.490.777,85	0,00

Total de Registros: 102

Processamento Relatório: 179123

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/11/202

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Entidades Municipais

SALDO MENSAL POR FONTES DE RECURSOS

(-)PAGTO EM PENHO RAP(e)	TOTAL PAGTO EM PENHO (f) = (c+d+e)	(+)TRANSF. FINANC. INGRESSO (g)	(-)TRANSF. FINANC. EGRESSO (h)	(+)INSC. REALIZ. CISÃO FUSÃO (i)	(-)BAIXA REALIZ. CISÃO FUSÃO (j)	(-)BAIXA REALIZ. CANCELAMENTO (k)	(+)INSCRIÇÃO CONSIGNAÇÕES (l)	(-)BAIXA CONSIGNAÇÕES (m)	(+)AJUSTE CONTRAP. EX. ANTECIP. (n)
78.380,62	5.199.793,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.774.161,43	38.264.939,28	97.477,06	1.661.062,80	0,00	0,00	0,00	4.188.302,92	4.373.096,84	0,00

Total de Registros: 102

ProcessamentoRelatório: 179123

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/11/202

Gerado em : 27/11/2025 08:23:25

SALDO ATUAL FONTE (o) = soma de ('a' até 'n')	(+)SALDO EM BANCOS (p)	(+)SALDO EM CAIXA (q)	(+)SALDO REALIZÁVEL (r)	SALDO ATIVO FINANCEIRO (s) = (p+q+r)	DIFERENÇAS (t) = (o - s)
334.292,90	334.292,90	0,00	0,00	334.292,90	0,00
9.742.913,03	9.742.913,03	0,00	0,00	9.742.913,03	0,00

Total de Registros: 102

ProcessamentoRelatorio: 179123

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/11/202